



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

REQUERIMENTO N°: 51/2026

Autoria: Ver. Carlos Da Rocha Pontes

O Vereador Carlos da Rocha Pontes, onde os demais Vereadores subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 159 e Art. 163 do Regimento Interno e demais disposições legais, REQUER:

Que seja encaminhado a esta Casa de Leis, para conhecimento de todos os vereadores:

1. O saldo atualizado das contas bancárias da Prefeitura Municipal;
2. A planilha demonstrando a perda de arrecadação do Município, contendo os valores, origem das receitas afetadas e comparativo com os exercícios anteriores, se houver.

Justificativa:

O presente requerimento tem por finalidade subsidiar o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurada pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, permitindo aos vereadores acompanhar a real situação financeira do Município e exercer o controle externo da administração pública com responsabilidade e transparência.

A solicitação do saldo atualizado das contas bancárias da Prefeitura, bem como da planilha detalhada das perdas de arrecadação, visa proporcionar aos parlamentares informações oficiais que permitam avaliar a capacidade financeira do Município, verificar os impactos da redução das receitas e analisar se a alegada dificuldade financeira corresponde à realidade das contas públicas.

Além disso, tais informações são fundamentais para que os vereadores possam fiscalizar a execução orçamentária, acompanhar a gestão dos recursos públicos, avaliar a viabilidade de investimentos e políticas públicas, bem como formar





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

convicção técnica sobre matérias que envolvam despesas, reajustes, revisão salarial dos servidores, celebração de convênios e demais projetos de impacto financeiro.

A transparência na gestão dos recursos públicos fortalece a relação entre os Poderes, contribui para o controle social e permite que as decisões do Legislativo sejam pautadas em dados oficiais, garantindo maior segurança e responsabilidade na atuação parlamentar.

Dessa forma, considerando que a fiscalização dos atos do Poder Executivo constitui uma das principais atribuições desta Casa de Leis, requer-se o encaminhamento das informações solicitadas, para conhecimento de todos os vereadores e melhor desempenho de suas funções constitucionais.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 2026

Ver. Carlos Da Rocha
Pontes

Ver. Flávio Roberto
Alves de Brito

Ver. Joanes Pimentel
Vieira

Ver. Robson Rodrigues
Machado

Ver. Amauri Olartechea

Ver. José Armando da
Fonseca

Ver. Yhgor Chagas

Ver. Washington
Jefferson de Castro
(Tom Castro)

Ver^a Vanilda Lopes dos
Santos

Ver. Nivaldo Henrique
Pereira Almeida

Ver. Laurindo Luiz
Marchezan

